PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2010.

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE LAGOAS PARA VIAGEM AO EXTERIOR.

Art. 1º Fica concedido ao Prefeito Municipal de Sete Lagoas, Mário Márcio Campolina Paiva, licença no período de 13 a 17 de abril de 2010, para viajar às cidades de Oensigen e Aldorf, na Suiça, a fim de conhecer estabelecimentos industriais de tratamento e valorização de resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Presidente